



IND 1990 / 2015
INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Reforma e Ampliação da Feira Permanente do setor "M norte" na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, a Reforma e Ampliação da Feira Permanente do setor "M norte" na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos comerciantes e frequentadores da Feira Permanente do setor "M norte", que lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere a infraestrutura.

A obra, além de proporcionar um local mais limpo, seguro e organizado, é importante para garantir melhores condições para comercialização das mercadorias.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 1990/2015
Folha Nº 07